



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A Secretaria Municipal de Saúde tem como responsabilidade a garantia e a oferta contínua de insulina para os pacientes que necessitam desse medicamento, essencial para o controle da diabetes. Tal fornecimento deve contemplar tanto a quantidade necessária para atender à demanda populacional quanto à diversidade de tipos de insulina, incluindo as de ação rápida, intermediária ou prolongada, de acordo com as necessidades específicas de cada paciente.

Cumpra salientar que as insulinas são fornecidas pelo Estado. Contudo, na hipótese de ausência de abastecimento por parte do Estado, devido à falta de fornecimento, a Prefeitura poderá disponibilizar o medicamento, a fim de assegurar que os pacientes não fiquem desassistidos.

Na relação das insulinas, encontram-se tanto insulinas de Alto Custo quanto aquelas vinculadas a processos judiciais. Ressalta-se que a continuidade do tratamento é de extrema importância para o controle efetivo da condição, garantindo a qualidade de vida dos pacientes e prevenindo complicações de saúde.

A proposta de Registro de Preço tem como finalidade a estimativa do consumo necessário de insulina, não configurando obrigatoriedade de aquisição do quantitativo solicitado, o que confere flexibilidade na compra do medicamento, permitindo ajustes conforme a demanda real e as necessidades dos pacientes. Tal medida visa assegurar a disponibilidade adequada do insumo de forma eficiente e sem desperdícios.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Munícipes.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Espera-se uma gestão eficiente dos recursos públicos, com a aquisição do medicamento a preços competitivos, e a melhoria no atendimento à saúde da população, evitando desabastecimentos e garantindo a transparência no processo de compra.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS



2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Insulina Glargina	Insulina Glargina 100 ui solução injetável cx 1 carp x 3 ml Validade 24 meses	Refil	7.000
2	Insulina Aspart	Insulina Aspart 100UI /ml refil 3 ml Validade 24 meses	Refil	7.000
3	Insulina FIASP	Insulina Aspart 100UI /ml refil 3 ml FIASP (Item com marca estipulada por Decisão Judicial nº1000377-45.2022.8.26.0563) Validade 24 meses	Refil	2.500
4	Insulina Lispro	Insulina Lispro 100UI/ml refil de 3mL Validade 24 meses	Refil	3.500
5	Insulina Detemir	Insulina Detemir 100 UI/ml refil de 3 ml. Validade 24 meses	Refil	3.500
6	Insulina humana NPH 10 ml	Insulina humana NPH 100 ui/ml suspensão injetável 10 ml. Validade 24 meses	Frasco	8.000
7	Insulina humana REGULAR 10 ml	Insulina humana REGULAR 100 ui/ml suspensão injetável 10 ml. Validade 24 meses	Frasco	8.000
8	Insulina humana NPH 3 ml	Insulina humana NPH 100 ui/ml suspensão injetável 3 ml. Validade 24 meses	Refil	7.000
9	Insulina humana REGULAR 3 ml	Insulina humana REGULAR 100 ui/ml suspensão injetável 3 ml. Validade 24 meses	Refil	7.000
10	Insulina humana NPH 3 ml (CANETA)	Insulina humana NPH 100 ui/ml suspensão injetável 3 ml. Validade 24 meses	Caneta	6.000
11	Insulina humana REGULAR 3 ml (CANETA)	Insulina humana REGULAR 100 ui/ml suspensão injetável 3 ml. Validade 24 meses	Caneta	6.000

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Insulina Glargina	R\$ 49,17	R\$ 344.190,00



2	Insulina Aspart	R\$ 49,77	R\$ 348.390,00
3	Insulina FIASP	R\$ 56,14	R\$ 140.350,00
4	Insulina Lispro	R\$ 59,65	R\$ 208.775,00
5	Insulina Detemir	R\$ 119,04	R\$ 416.640,00
6	Insulina humana NPH 10 ml	R\$ 27,33	R\$ 218.640,00
7	Insulina humana REGULAR 10 ml	R\$ 27,33	R\$ 218.640,00
8	Insulina humana NPH 3 ml	R\$ 56,99	R\$ 398.930,00
9	Insulina humana REGULAR 3 ml	R\$ 57,97	R\$ 405.790,00
10	Insulina humana NPH 3 ml (caneta)	R\$ 58,89	R\$ 353.340,00
11	Insulina humana REGULAR 3 ml (caneta)	R\$ 44,82	R\$ 268.920,00

ESTIMATIVA DE VALOR MEDIO TOTAL: R\$ 3.322.605,00
(três milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais)

2.3. Sujeição às normas técnicas:

- Os medicamentos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, validade, etc.
- Todos os medicamentos devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração.
- Os medicamentos deverão conter, em suas embalagens primárias e/ou secundárias, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
- Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, a Secretaria de Saúde poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
- O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde.
- Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.
- garantia de 12 meses após a entrega dos produtos.
- inserir na proposta a quantidade mínima de medicamentos comercializados por caixa, devido a impossibilidade de fracionamento das quantidades (conforme lei 5.991 - portaria 802 e RDC 80).



2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Garantia de 12 meses após a entrega dos produtos.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: Não se aplica.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- a) Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital
b) Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
c) Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga
d) Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.



7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Não se aplica.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): mensal ou bimestral, conforme pedido do setor.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses podendo ser prorrogado.

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Emily Christine de Souza

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Luiz Henrique Pereira

São Bento do Sapucaí, 10 de fevereiro de 2025.

Emily Christine de Souza
Responsável pelo Termo de Referência